

A Sua Senhoria o Senhor
Procurador Geral do Município de Brejão-PE.

Assunto: Parecer Jurídico. Adjudicação e Homologação

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, DO TIPO GARAGEM, QUE CONSISTE EM UM ESPAÇO MÉDIO PARA DOIS CARROS, COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO AMBIENTE FÍSICO DE CONVÍVIO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: "MOVIMENTO QUE EDUCA, ESPORTE QUE TRANSFORMA" DE INICIATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Observado o disposto, deverá considerar os seguintes normativos: art. 74, inc. V, c/c 5º, e art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021; Leis Complementares n. 123, de 14/12/2006, e n. 147, de 07/08/2014; Decretos Municipais n. 04, de 04/01/2024, e n. 031, de 05/12/2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

- 1 Contratado : **QUITÉRIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº ***.154.***-15 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 133, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
- 2 Valor apresentado na Proposa de Preços da licitante e valor é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Senhor Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, venho pelo encaminha o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer da Inexigibilidade de licitação, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

Considerando que a Educação é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988.

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado a servir como ambiente físico de convívio de alunos da rede municipal para execução do projeto: "Movimento que educa, esporte que transforma" de iniciativa da Secretaria de Educação do Município, vez que a municipalidade não possui prédio para atender o mencionado projeto.

Diante da ausência de imóvel próprio que atenda às condições mínimas necessárias (estrutura, localização, acesso e segurança), propõe-se a locação de um imóvel urbano no município de Brejão/PE.



A medida visa atender de forma imediata e eficaz à demanda por espaço físico para convívio de alunos que serão utilizados durante o ano escolar, evitando assim construção ou reforma de prédios públicos equivalentes, o que demandaria tempo e recursos maiores.

Portanto, ao exigir a comprovação de que locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, a contratação se alinha com os objetivos da Lei n. 14.133/2021, de promover a transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas, garantindo que os recursos sejam direcionados para locais qualificados e capacitados a oferecer serviços de alto nível.

É indispensável que o possuidor ou proprietário esteja regular perante os órgãos legais e ambientais, apresentando toda a documentação necessária para a contratação, conforme exigido pela legislação aplicável.

Segue em anexo a este, documentações e proposta do referido proprietário.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente Inexigibilidade de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Ressaltamos que este respaldo Técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Secretaria de Educação do Município de Brejão-PE, em 10 de abril de 2026.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação

